



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

---

## PROJETO DE LEI

**Dá nova redação ao Artigo 5º da Lei 2.270 de 24 de dezembro de 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do Artigo 5º da Lei 2.270 de 24 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - A Despesa Total Orçamentária está fixada a preços de maio de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de outubro de 2021.

  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal